



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CAMPOS BELOS

## CHAMADA PÚBLICA Nº 001/207.

**Chamada Pública nº 001/2017 para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, e na Resolução GGPAA nº 50, publicada no DOU de 26 de setembro de 2012.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS CAMPOS BELOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.651.417/0012-20, representado neste ato pelo senhor Fabiano José Ferreira Arantes, Diretor-Geral de Implantação, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 17, da Lei 12.512/2011, e nas Resoluções GGPAA nº 50/2012, nº 56/2013, nº 64/2013 e nº 73/2015, através da Comissão de Chamada Pública - CCP, vem realizar Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, com dispensa de licitação, durante o período de 03 de novembro a 15 de dezembro de 2017. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda até o dia 23 de outubro de 2017, às 9:00 horas, na Rua Rui Barbosa Qd. 13 Lt. 1-A, Setor Aeroporto, na cidade de Campos Belos – GO.

### 1. Objeto

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações abaixo.

Item	Qtd.	Unidade	Alimento/Especificação	Preço Unitário de Referência R\$
1	679	Pedaço	Bolo (sabores diversos)	R\$ 1,17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CAMPOS BELOS

2	679	Frasco	Vitaminas (sabores diversos) - 120ml	R\$ 4,00
3	1.358	Frasco	Sucos Naturais (sabores diversos) - 120 ml	R\$ 3,67
4	679	Frasco	iogurte (sabores diversos) - 120ml	R\$ 3,15
5	679	Pote	Salada de Frutas - 120g	R\$ 3,67
6	679	Pedaço	Torta Salgada de Frango	R\$ 3,33
7	679	Unidade	Pão de Queijo	R\$ 0,97
8	679	Unidade	Biscoito de Queijo	R\$ 0,97
9	42	Quilo	Pão Francês	R\$ 11,66
10	679	Frasco	Achocolatado - 120 ml	R\$ 2,67

\* Ver item 3 desta chamada.

## 2. Fonte de recurso

2.1 Recursos provenientes da fonte 0118033907 – Auxílio Financeiro ao Estudante – Merenda Escolar FNDE.

## 3. Preço



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CAMPOS BELOS



3.3 A definição dos preços observou o art. 5º da Resolução GGPAA nº 50, de 26/09/2012, que estabelece que seja feita pesquisa de preço no mercado local. O preço de referência é a média dos preços obtidos nas três propostas.

#### **4. Habilitação e Proposta de Venda**

4.1 A organização de agricultores familiares deverá apresentar em Envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso; e
- f) Outros definidos pelo órgão/entidade (inclusive os referentes à priorização do público alvo).

4.2 Conjuntamente aos documentos acima, deve ser apresentada a Proposta de Venda, contendo toda a documentação necessária, conforme item 4.3 do edital.

#### **5. Critérios de Priorização das propostas:**

Os critérios de prioridade das propostas seguirão os itens especificados abaixo:

- I - agricultores familiares do município;
- II - comunidades tradicionais, quilombolas ou indígenas;
- III - assentamentos da reforma agrária;
- IV - grupos de mulheres;
- V - produção agroecológica ou orgânica.

#### **6. Das Amostras dos produtos**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CAMPOS BELOS

6.1 Imediatamente após a fase de habilitação, deverão ser entregues amostras dos produtos na sede do IF Goiano – Campus Campos Belos, na Rua Rui Barbosa Qd. 13 Lt. 1-A, Setor Aeroporto, Campos Belos - GO, do dia 25 até o dia 27 de outubro, das 9h00 até às 17h00, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, os quais deverão ser submetidas a testes necessários.

## **7. Local e periodicidade de entrega dos produtos**

7.1 Os alimentos adquiridos deverão ser entregues na sede do IF Goiano – Campus Campos Belos, na Rua Rui Barbosa Qd. 13 Lt. 1-A, Setor Aeroporto, Campos Belos - GO, às 9h00, de segunda a sexta (exceto feriados ou dia não letivos), dentro dos quantitativos estabelecidos entre o período de 03 de novembro a 15 de dezembro de 2017, na qual se atestará o seu recebimento.

## **8. Pagamento**

8.1 O pagamento será realizado em até 15 dias úteis após a última entrega do mês, por meio de ordem bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sede do IF Goiano – Campus Campos Belos, na Rua Rui Barbosa Qd. 13 Lt. 1-A, Setor Aeroporto, Campos Belos – GO, no horário de 7h00 às 21h00, de segunda a sexta-feira, ou através do site [www.ifgoiano.edu.br/camposbelos](http://www.ifgoiano.edu.br/camposbelos)

9.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

9.3 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP por ano civil, por órgão comprador.

9.4 O limite de venda por organização fornecedora deverá respeitar o valor máximo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por DAP Pessoa Jurídica, por ano civil, por órgão comprador.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CAMPOS BELOS

Campos Belos-GO, aos seis dias do mês de outubro de 2017.

*Original assinado*

---

Fabiano José Ferreira Arantes  
Diretor-Geral de Implantação

Registre-se e publique-se. (no rádio, jornal, Diário Oficial da União, site ou outros)